

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2023 DA LEI 525/2023**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2023

“Promulgar preposição do Projeto de Lei nº 005/2022, em razão da previsão legal do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e do inciso VIII do artigo 45 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo §5º do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal e incisos VIII do artigo 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Vereador do PSD Edilson Oliveira Sousa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, deixou escoar o prazo para veto e não sancionou expressamente o projeto, havendo, portanto, a sanção tácita, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, sendo atribuição do Presidente da Câmara Municipal a promulgação, conforme previsto no §5º do artigo 57 na Lei Orgânica Municipal e no VIII do artigo 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei 525/2023 oriundo do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Vereador do Vereador do PSD Edilson Oliveira Sousa, cujo conteúdo, em anexo, faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA, 20 de setembro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA

Vereador do PSD
Presidente

LEI 525/2023

“Trata de renomeação da Creche Municipal Cantinho do Céu II e Vila Bela Vista para o nome da Professora Lizielda Maria Santana da Silva e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, considerando a aprovação pela Câmara Municipal, e a Sanção Tácita nos termos do 56 da Lei Orgânica, fazendo uso de suas atribuições previstas no inciso VIII do artigo 45 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Creche Municipal Cantinho do Céu II para Professora Lizielda Maria Santana da Silva.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores
de Dom Eliseu/PA, 20 de setembro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA

Vereador do PSD

Presidente

Publicado por:

Jaiame Pontes Luz

Código Identificador:F33451F9